

**6º TERMO DE ADITAMENTO – 5ª PRORROGAÇÃO – 3ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2020 CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA
ESSOR SEGUROS S/A.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº **.146.149-* SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.299.248-**, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **ESSOR SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, sala 1801, Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20091-007, representada na forma de sua procuradora legalmente constituída, Senhora **SILVIA GIMENEZ DE ARAÚJO**, portadora do RG nº **.913.290-* SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.616.048-**.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro para os prédios Sede, Anexos I e II em São Paulo/SP, e dos prédios de todas as Unidades Regionais (20 unidades).

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, § 4º, e no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0008494/2019-99.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

- 1.1- Pelo presente, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços por **06 (seis) meses**, com início previsto para as **00:00h do dia 04/06/2025**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 16/2020.
- 1.2- A apólice terá vigência de **06 (seis) meses** consecutivos e ininterruptos, com início previsto para as **00:00h do dia 04/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

- 2.1. Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua a contratação de mesmo objeto, por meio do Processo SEI nº 0022415/2024-10, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 3.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 27.944,62** (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
- 3.2- A **despesa onerará os recursos** orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.45.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

- 4.1- A vigência deste termo inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

- 5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA GIMENEZ DE ARAUJO, Procuradora**, em 20/05/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 26/05/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1193508** e o código CRC **31052CBE**.